

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATA
- 1.1 – 3ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 2 – **COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 3 – **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 4 – **ERRATAS**



ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 3/2/2022

Presidência do Deputado Professor Cleiton

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios nºs 877 e 878/2022; ofícios – Homenagem Póstuma – Orientações Gerais sobre a Reunião – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.419, 3.451 e 3.470 a 3.472/2022; Requerimentos nºs 10.305 e 10.317 a 10.323/2022 – Proposições Não Recebidas: Projetos de Lei nºs 3.429 e 3.431/2021 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Desenvolvimento Econômico e do deputado João Vítor Xavier – Oradores Inscrições: Discursos dos deputados André Quintão e Doutor Jean Freire; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discurso do deputado Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Votação de Requerimentos: Requerimento nº 8.691/2021; aprovação – Requerimento nº 8.696/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 9.042, 9.045, 9.945 e 9.948/2021; aprovação – Requerimento nº 10.029/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 10.030/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 10.031/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 10.032/2021; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Magalhães – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Professor Cleiton) – Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o deputado Doutor Jean Freire, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Doutor Jean Freire procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Rosângela Reis, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 877/2022

– O Ofício nº 877/2022 foi publicado na edição anterior.

OFÍCIO Nº 878/2022

– O Ofício nº 878/2022 foi publicado na edição anterior.

OFÍCIOS

Da deputada Ione Pinheiro encaminhando documentação necessária à tramitação do Projeto de Lei nº 2.788/2021, de sua autoria. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Gabinete de Crise da Sociedade Civil encaminhando nota de repúdio ao Projeto de Lei nº 3.209/2021, que visa alterar a Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, conhecida como Lei Mar de Lama Nunca Mais. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Marcelo de Souza e Silva, presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, parabenizando o presidente da Casa pela condução dos trabalhos legislativos em 2021, com a aprovação de projetos importantes para impulsionar a atividade econômica mineira, como os Projetos de Lei nºs 4.792/2017 e 863/2019, e solicitando apoio para a aprovação dos Projetos de Lei nºs 2.992 e 3.254/2021. (– Anexe-se aos referidos projetos.)

Do Ministério Infraestrutura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.440/2021, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ministério Público Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.708/2021, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.023/2021, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Homenagem Póstuma

O presidente – A presidência comunica, com pesar, o falecimento do ex-deputado federal Tilden Santiago e, atendendo solicitação do deputado João Vítor Xavier e também a pedido do nosso líder do Bloco Democracia e Luta, deputado André Quintão, em nome de todo o Bloco Democracia e Luta, determino que seja feito 1 minuto de silêncio em homenagem póstuma ao deputado Tilden Santiago.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Orientações Gerais sobre a Reunião

A presidência esclarece que a reunião ordinária será realizada nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.781, de 2022, e do Regimento Interno, observando-se as seguintes diretrizes:

- 1) O acesso à plataforma Zoom se dará pelo aplicativo do Silegis.
- 2) As deputadas e os deputados devem usar exclusivamente a plataforma Silegis para registro de presença, inclusive para recomposição de quórum;
- 3) Os parlamentares podem se inscrever, por meio da plataforma Silegis, para falar no Grande Expediente pelo prazo de 15 minutos, nos termos do art. 26, combinado com o art. 157, do Regimento Interno;
- 4) Será admitido aparte no Grande Expediente, que não excederá a 3 minutos, nos termos do § 1º do art. 162 do Regimento Interno. Para realizar aparte, os parlamentares em participação remota devem se manifestar pelo chat on line do aplicativo de videoconferência Zoom, escrevendo “aparte”;
- 5) Para arguir questão de ordem, nos termos do art. 166 do Regimento Interno, os parlamentares devem se inscrever pela plataforma Silegis, na aba “Reuniões/Plenário”;
- 6) Os parlamentares poderão encaminhar a votação das proposições constantes na pauta pelo prazo de 10 minutos, nos termos do art. 264 do Regimento Interno. Para tanto, devem se inscrever pela plataforma Silegis, na aba “Reuniões/Plenário”. Não é admitido aparte no encaminhamento de votação, nos termos do inciso III do § 2º do art. 162 do Regimento Interno;
- 7) Os requerimentos serão submetidos a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis, em única chamada;
- 8) Será cancelada a inscrição do deputado que, chamado, não estiver online no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;
- 9) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo parlamentar inscrito e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar, desde que ainda não tenha sido encerrada a respectiva fase da reunião em que o pronunciamento estava sendo feito.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.419/2021

Cria o programa de valorização do direito de defesa do particular em processo administrativo perante a administração pública no Estado de Minas Gerais, por meio da valorização do exercício da advocacia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o programa de valorização do direito de defesa do particular perante a administração pública, no Estado de Minas Gerais, por meio da advocacia em processo administrativo, com o propósito de assegurar o direito fundamental de todo particular, em qualquer processo administrativo, físico ou eletrônico, de ser representado por advogado, bem como o dever da

administração pública de comunicar este direito aos particulares partícipes de todo e qualquer processo administrativo, em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal.

§ 1º – O disposto no caput se aplica inclusive à administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais, de seus municípios e todas as prestadoras de serviços públicos, abrangendo, mas não limitando, às concessionárias, permissionárias e empresas públicas atuantes nos limites geográficos deste ente federativo.

§ 2º – Nos processos já em curso, tal dever deverá ser cumprido na primeira oportunidade de comunicação do(s) particular(es), sob pena de nulidade dos atos subsequentes.

Art. 2º – Todo prestador de serviço público com faturamento anual superior à noventa milhões de reais deverá manter, ao menos, um posto físico de atendimento, por região administrativa do Estado em que atuar.

Parágrafo único – O posto físico a que se refere o caput deste artigo, terá um espaço aberto ao público em geral e outro reservado aos advogados, para acompanhamento dos processos administrativos em curso, assegurando a consulta à qualquer processo, nos termos da Lei de Acesso à Informação, respeitado direito de negar acesso quando legal e formalmente fundamentáveis.

Art. 3º – Todo ente público ou prestador de serviço público, que ofertar um canal digital de comunicação, deverá permitir o protocolo de qualquer petição, emitindo comprovante do conteúdo enviado, bem como posicionando quanto ao protocolo de resposta ao peticionante, quando não for possível a resposta imediata, em até dois dias úteis, em homenagem ao direito constitucional de petição e a garantia de duração razoável do processo.

Art. 4º – Ao advogado constituído no processo administrativo de que trata o caput do artigo anterior é assegurada a intimação, por meio do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), de todos os atos do processo administrativo, constando seu nome completo e número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sob pena de nulidade dos atos por ofensa ao princípio constitucional da publicidade.

Art. 5º – Constitui infração disciplinar de qualquer servidor público do Estado de Minas Gerais, integrantes da administração direta ou indireta, desrespeitar as prerrogativas da advocacia previstas em Lei Federal.

§ 1º – O servidor público que desrespeitar as prerrogativas da advocacia responderá a processo administrativo disciplinar (PAD), sujeito, em caso de reincidência em intervalo inferior à 3 (três) anos, à perda da função pública.

§ 2º – A OAB poderá requerer a instalação de PAD sempre que constatar o desrespeito às prerrogativas da advocacia.

§ 3º – É assegurado ao advogado cuja prerrogativa foi desrespeitada, bem como à OAB, a comunicação dos atos administrativos do PAD, na forma do art. 2º desta Lei, bem como a participação como amicus curiae nos respectivos autos.

§ 4º – A administração pública divulgará anualmente os dados referentes aos PADs instalados por atentado contra as prerrogativas da advocacia.

§ 5º – Os Municípios poderão ratificar o disposto neste artigo no âmbito de suas competências federativas.

Art. 6º – O descumprimento do disposto nesta lei ou das prerrogativas da advocacia, no âmbito das pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, concessionárias ou permissionárias de serviço público com atuação nos limites geográficos deste Estado, configura embaraço à prestação de serviço ao consumidor representado, portanto sujeitará a instituição responsável a multa aplicada pelo PROCON/MG (Autarquia de Defesa do Consumidor) ou por seus delegatários, fixada com base nos parâmetros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e revertida em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC.

Art. 7º – Fica autorizada a realização de acordo de cooperação, sem transferência de recursos financeiros, entre os entes da administração pública direta ou indireta e a Ordem dos Advogados do Brasil ou outras organizações da sociedade civil (OSC) para qualificação dos servidores envolvidos com atendimento ao público.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2021.

Charles Santos (Republicanos)

Justificação: O presente projeto de lei visa dar máxima eficiência aos princípios da ampla defesa, devido processo legal e sobretudo justiça aos cidadãos mineiros, por meio de garantias e acessibilidade aos advogados que defendem os interesses de seus representados em Minas Gerais no âmbito administrativo.

É sabido que além dos processos judiciais, existem processos administrativos que também estão sujeitos aos princípios constitucionais mencionados e que com sua vigência trará maior segurança jurídica às partes envolvidas em processos administrativos que tramitam no Estado.

Nesse sentido, para garantir melhor atendimento aos cidadãos e advogados de Minas Gerais no setor público, conto com o apoio dos pares para a aprovação do projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.451/2022

Autoriza o poder executivo a criar o seguro humanitário emergencial – SHE – para vítimas de catástrofes e desastres no estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais a criar seguro humanitário emergencial – SHE – para vítimas de catástrofes e desastres, naturais ou provocados, no estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Fará jus ao SHE, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a família da vítima fatal decorrente de catástrofes e desastres que ocorram no território do estado de Minas Gerais.

I – O SHE poderá ser requerido somente após a emissão de certificado da defesa civil constatando tratar-se de óbito que se enquadra nesta lei.

II – O SHE deverá ser pago em parcela única, conforme disponibilidade do recurso, em prazo a ser regulado pelo poder executivo.

Art. 3º – Constituem recursos do programa de SHE para vítimas de catástrofes e desastres:

I – as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais;

II – 0,5% do valor das emendas impositivas a cargo dos deputados estaduais;

III – 10% dos valores decorrentes da devolução de recursos não utilizados pelos poderes legislativo, judiciário, ministério público e defensoria pública no ano fiscal anterior;

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 30 dias.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de janeiro de 2022.

Coronel Sandro, presidente da Comissão Extraordinária das Privatizações (PSL).

Justificação: Como pode ser observado, em tempos de desastres naturais, muitas pessoas são afetadas, desde perdas materiais até de parentes e familiares, muitas vezes a provedora da família ou membro importante para a manutenção da qualidade de vida familiar, afetando a família por tempo indeterminado, mesmo após a resolução do desastre e seus efeitos.

Tendo em vista a atual realidade econômica do estado, em conjunto com a possibilidade constante de desastres que possam vir a afligir a vida do cidadão mineiro, se faz importante ajudá-los a se reerguer, visto a vulnerabilidade social deixada por tragédias decorrentes de desastres naturais, como podemos constar nas enchentes e desalojamento de civis nas chuvas de janeiro de 2022, e não-naturais, como Brumadinho e Mariana, cumprindo assim uma das prerrogativas de Estado, que é a assistência contínua de todos sob sua jurisdição.

Portanto, cumprindo meu papel como parlamentar eleito pelo povo de Minas Gerais, apresento este projeto de lei, de forma a destinar, após o cumprimento das etapas legais, indenização para famílias que perderem parentes por catástrofes e desastres, de forma a garantir a continuidade de seu bem-estar financeiro e patrimonial em meio a uma perda de valor incalculável.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.470/2022

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção Animal Iluminar – Aspai –, com sede no Município de Igarapé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção Animal Iluminar – Aspai –, com sede no Município de Igarapé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 2021.

Oswaldo Lopes (PSD)

Justificação: A Associação de Proteção Animal Iluminar – Aspai –, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede no Município de Igarapé, é constituída de pessoas idôneas e não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções nem distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes.

As atividades desenvolvidas pela associação, ao longo dos anos, têm ajudado centenas de pessoas e animais no município, promovendo a educação, a assistência e a inclusão social, a cultura, a alimentação, a preservação e a conservação do meio ambiente, entre outros valores, razões pelas quais o mérito e a relevância de sua atuação devem ser reconhecidos por meio de sua declaração como entidade de utilidade pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.471/2022

Declara de utilidade pública a Associação Teixeirense de Proteção e Defesa aos Animais – Pet Feliz –, com sede no Município de Teixeiras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Teixeirense de Proteção e Defesa aos Animais – Pet Feliz –, com sede no Município de Teixeiras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 2021.

Oswaldo Lopes (PSD)

Justificação: A Associação Teixeiraense de Proteção e Defesa aos Animais – Pet Feliz –, entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Município de Teixeiras, é constituída de pessoas idôneas e não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções nem distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes.

As atividades desenvolvidas pela associação, ao longo dos anos, têm ajudado centenas de animais no município onde atua, razão pela qual o mérito e a relevância de sua atuação devem ser reconhecidos por meio de sua declaração como entidade de utilidade pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.472/2022

Declara de utilidade pública a Associação Vira Lapa – Avilap –, com sede no Município de São José da Lapa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Vira Lapa – Avilap –, com sede no Município de São José da Lapa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 2021.

Oswaldo Lopes (PSD)

Justificação: A Associação Vira Lapa – Avilap –, entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Município de São José da Lapa, é constituída de pessoas idôneas e não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções nem distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes.

As atividades desenvolvidas pela associação, ao longo dos anos, têm ajudado centenas de pessoas e animais no município onde atua, razão pela qual o mérito e a relevância de sua atuação devem ser reconhecidos por meio de sua declaração como entidade de utilidade pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 10.305/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado aos presidentes da Cáritas-MG, do Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens, da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social e do Instituto Guaicuy pedido de informações sobre o embasamento técnico que sustenta a qualificação de suas respectivas Assessorias Técnicas Independentes – ATIs – para a execução desses serviços; sobre quais territórios cada ATI atua e quais empreendimentos estão neles localizados, atual e historicamente; sobre se a sua ATI tem experiências anteriores na realização dessas atividades e, se sim, quando ocorreram e em qual contexto; sobre como se deu o processo de seleção da sua ATI para execução das atividades em cada território, como foram as interações junto às comunidades para participação no processo de seleção, quais e quantas ações foram realizadas e se

essas interações estão comprovadas; qual foi a participação de cada comunidade no processo de escolha e seleção das ATIs, quantos membros existem em cada comunidade que escolheu a sua ATI, quantos desses membros se manifestaram e como registraram a sua escolha; sobre como se deu o processo de elaboração dos planos de trabalho, incluindo início, fim e versões apresentadas; sobre se sua ATI atendeu a todas as determinações apresentadas pela Semad, pelo MPMG e pelo Poder Judiciário; sobre o número de profissionais integrantes da equipe técnica da sua ATI envolvidos na execução das atividades de ATI em cada território; sobre todos os profissionais integrantes do corpo técnico da ATI que atuam de forma exclusiva para realização dessas atividades; sobre como a sua ATI realiza a gestão dos recursos recebidos para a execução dessas atividades; sobre o processo de governança existente para a utilização desses recursos e sobre as evidências de que a ATI dispõe quanto à destinação desses valores; sobre se o cronograma estabelecido nos planos de trabalho está sendo cumprido; sobre como é feito o acompanhamento da execução das atividades junto a cada comunidade e como é comprovada a participação da comunidade nesse processo; sobre quantos são os membros existentes em cada comunidade e quantos são acompanhados ou atendidos pela ATI, em números absolutos e percentuais; sobre quais são as evidências que suportam o atendimento que a ATI realiza a essas pessoas; sobre se a ATI considera que a sua atuação está atendendo à finalidade e ao escopo previstos na redação da condicionante ambiental, ou acordo que instrui a ATI; sobre se considera que as manifestações da ATI possuem o respectivo embasamento técnico e como a ATI tem realizado essa fundamentação; sobre como a sua ATI viabiliza a participação das comunidades nas ações desenvolvidas pelo empreendedor, tendo em vista a finalidade da ATI estabelecida pela condicionante ambiental ou acordo que instrui a ATI; sobre se a sua ATI já realizou a análise e o estudo das ações desenvolvidas pelo empreendedor no âmbito de seu processo de licenciamento ou do acordo voltado para incidentes ambientais e, se sim, quantas e quais são essas ações; sobre como se deu a execução das atividades da sua ATI no âmbito dos contratos históricos e existentes para prestar serviços de ATI; sobre qual o período de execução e qual o valor recebido de cada contrato; sobre quantos produtos foram previstos e quantos produtos foram entregues em cada contrato celebrado; sobre qual o entendimento da Semad, do MPMG e do Poder Judiciário em relação aos produtos entregues; sobre quantas pessoas de cada comunidade, em relação a cada contrato, foram atendidas por sua ATI e qual é o percentual dessas pessoas em comparação ao total de membros de cada comunidade; sobre quais os resultados e os ganhos para as comunidades no período de cada contrato; e sobre como a sua ATI caracteriza o cenário existente em cada território em que atua em comparação com suas experiências anteriores, devendo as informações solicitadas serem especificadas em relação a cada território em que a ATI atua, sempre que possível.

Nº 10.317/2022, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF –, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para utilização dos meios técnicos, fitossanitários, operacionais e científicos apropriados à manutenção, conservação e preservação da integridade física da amendoeira que se encontra na Rua Elza Mourão, nas imediações do Bar Lambari, na beira do Rio Jequitinhonha, no Bairro Santo Antônio, no Município de Jequitinhonha. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 10.318/2022, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre o peso da bandeira tarifária “Escassez Hídrica” no consumo de energia elétrica pelos mineiros no mês de janeiro de 2022, ou seja, o valor global cobrado a mais nas faturas referentes ao consumo de energia no Estado nesse período, em comparação com a quantificação das mesmas faturas sob a bandeira vermelha no patamar 2. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.319/2022, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica pedido de informações sobre o peso da bandeira tarifária “Escassez Hídrica” no consumo de energia elétrica pelos mineiros no mês de janeiro de 2022, ou seja, o valor global cobrado a mais nas faturas referentes ao consumo de energia no Estado de Minas Gerais nesse período, em comparação com a quantificação das mesmas faturas sob a bandeira vermelha no patamar 2. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 10.320/2022, do deputado Gil Pereira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Cel. PM Gracielle Rodrigues Santos, por assumir o Comando de Policiamento de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 10.321/2022, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pedido de informações relativas à análise prévia do cumprimento cumulativo de todos os requisitos obrigatórios descritos no art. 3º da Lei Complementar nº 159, de 2017, condicionantes para solicitação de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, como subsídio técnico essencial para a análise a ser feita pelo Poder Legislativo dessa solicitação do Poder Executivo, considerando-se que o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021 acusou uma Receita Corrente Líquida no valor de R\$82,4 bilhões, com um resultado contábil e financeiro superavitário no ano de 2021; apontou que as despesas com pessoal se encontram abaixo do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, índice de 48,68% de gasto com pessoal do Executivo e consolidado de todos os poderes próximo a 56,5% da Receita Corrente Líquida, diferentemente do que ocorreu em 2020, quando o gasto com pessoal consolidado de todos os poderes ultrapassou 62%; e apontou que as obrigações contraídas a curto prazo, apuradas na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estão devidamente suportadas pela disponibilidade bruta de caixa. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.322/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que se apure e fiscalize denúncia enviada a comissão, relativa à intervenção em áreas cársticas que estariam sendo suprimidas sem o desenvolvimento de qualquer estudo de relevância espeleológica e sem a devida compensação ambiental pelo dano causado, nas cidades de Pains, Arcos e Córrego Fundo, conhecidas mundialmente como as “cidades do calcário”.

Nº 10.323/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações acerca do andamento e das consequências do processo de regularização fundiária relacionado às famílias que vivem no interior do Parque Estadual do Alto Cariri. (– À Mesa da Assembleia.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso II do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.429/2021

Assegura o direito ao adicional noturno aos policiais penais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Em relação aos policiais penais, o serviço noturno, prestado em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, será remunerado com o valor-hora normal de trabalho acrescido de 20% (vinte por cento).

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2021.

Cleitinho Azevedo (Cidadania)

Justificação: O projeto de lei tem o objetivo de criar previsão legal específica para assegurar o direito ao adicional noturno aos policiais penais. Apesar de já haver previsão constitucional e até mesmo lei estadual disciplinando o direito, a ausência de norma específica para os policiais penais tem impedido o seu reconhecimento na via administrativa, forçando os agentes a mover ação judicial para tanto.

Nesse sentido, trata-se de direito previsto expressamente na Constituição da República, que o consagra em relação aos trabalhadores urbanos e rurais, estendendo-o ainda aos servidores públicos, independente da função exercida:

“Art. 7º – São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno”.

“Art. 39 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 3º – Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir”.

O dispositivo também foi reproduzido na Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 31:

“Art. 31 – O Estado assegurará ao servidor público civil da Administração Pública direta, autárquica e fundacional os direitos previstos no art. 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, da Constituição da República e os que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social e da produtividade e da eficiência no serviço público, em especial o prêmio por produtividade e o adicional de desempenho”.

Houve ainda a sua regulamentação no art. 12 da Lei nº 10.745/92, que dispõe sobre o reajustamento dos símbolos, dos níveis de vencimento e dos proventos do pessoal civil e militar do Poder Executivo e dá outras providências:

“Art. 12 – O Serviço noturno, prestado em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, será remunerado com o valor-hora normal de trabalho acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do regulamento”.

Contudo, ainda não há norma específica prevista para os policiais penais, o que tem sido utilizado como pretexto para o não reconhecimento do direito pelo Estado de Minas Gerais.

Dessa forma, a aprovação do projeto de lei promoverá a consolidação do direito ao adicional noturno pelos policiais penais, em respeito à categoria, contribuindo ainda para evitar judicialização desnecessária.

Por tais razões, conto com o apoio dos colegas para a aprovação do projeto de lei.

– Proposição não recebida nos termos do art. 173, II, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.431/2021

Assegura o direito ao adicional noturno aos policiais penais e aos agentes socioeducativos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Em relação aos policiais penais e aos agentes socioeducativos, o serviço noturno, prestado em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, será remunerado com o valor-hora normal de trabalho acrescido de 20% (vinte por cento).

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de dezembro de 2021.

Cleitinho Azevedo (Cidadania)

Justificação: O projeto de lei tem o objetivo de criar previsão legal específica para assegurar o direito ao adicional noturno aos policiais penais e aos agentes socioeducativos. Apesar de já haver previsão constitucional e até mesmo lei estadual disciplinando o

direito, a ausência de norma específica para esses servidores tem impedido o reconhecimento na via administrativa, forçando-os a mover ação judicial para tanto.

Nesse sentido, trata-se de direito previsto expressamente na Constituição da República, que o consagra em relação aos trabalhadores urbanos e rurais, estendendo-o ainda aos servidores públicos, independente da função exercida:

“Art. 7º – São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno”.

“Art. 39 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 3º – Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir”.

O dispositivo também foi reproduzido na Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 31:

“Art. 31 – O Estado assegurará ao servidor público civil da Administração Pública direta, autárquica e fundacional os direitos previstos no art. 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, da Constituição da República e os que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social e da produtividade e da eficiência no serviço público, em especial o prêmio por produtividade e o adicional de desempenho”.

Houve ainda a sua regulamentação no art. 12 da Lei nº 10.745/92, que dispõe sobre o reajustamento dos símbolos, dos níveis de vencimento e dos proventos do pessoal civil e militar do Poder Executivo e dá outras providências:

“Art. 12 – O Serviço noturno, prestado em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, será remunerado com o valor-hora normal de trabalho acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do regulamento”.

Contudo, ainda não há norma específica prevista para os policiais penais e os agentes socioeducativos, o que tem sido utilizado como pretexto para o não reconhecimento do direito pelo Estado de Minas Gerais.

Dessa forma, a aprovação do projeto de lei promoverá a consolidação do direito ao adicional noturno pelos policiais penais e agentes socioeducativos, em respeito a esses profissionais, contribuindo ainda para evitar judicialização desnecessária.

Por tais razões, conto com o apoio dos colegas para a aprovação do projeto de lei.

– Proposição não recebida nos termos do art. 173, II, do Regimento Interno.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Desenvolvimento Econômico e do deputado João Vítor Xavier.

Oradores Inscritos

O deputado André Quintão – Sr. Presidente, deputado Professor Cleiton, que nos orgulha por participar do nosso Bloco Democracia e Luta; deputados e deputadas, inicialmente gostaria, mais uma vez, de registrar toda a nossa tristeza com o falecimento do nosso companheiro Tilden Santiago, que acaba de ser homenageado postumamente e singelamente por esta Assembleia com 1 minuto de silêncio. O companheiro Tilden foi um militante em defesa das liberdades democráticas, presidente do Sindicato dos Jornalistas; foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores, deputado federal e uma grande figura humana. Por onde o companheiro Tilden passou deixou amizades, testemunhos encarnados do compromisso com a vida e com as pessoas mais pobres. Além de ser uma perda política, é uma perda afetiva para todos nós. Então eu queria deixar esse registro e a nossa solidariedade.

(– Falha na transmissão do áudio.) muita polêmica e tem trazido também muitas dúvidas para a população mineira, que é essa tentativa do governo do Estado de aderir ao Regime de Recuperação Fiscal. Ontem já abordei parcialmente esse assunto. De ontem para hoje, eu recebi várias sugestões de esclarecimentos e também perguntas sobre pontos que ainda precisam ser mais bem aprofundados.

Eu vou tentar fazer isso neste período, até porque é um assunto muito importante, começando por uma questão... As pessoas até me dizem: “Deputado, não é possível isso”. Não é possível isso, que é exatamente a possibilidade, ao aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, de congelar os investimentos em políticas públicas por nove anos. Nós já estamos sofrendo com esse congelamento no plano federal, resultante da Emenda à Constituição nº 95, chamada de emenda do teto dos gastos ou emenda da morte das políticas públicas, para muitos.

Recentemente vimos vários malabarismos do governo federal, inclusive para viabilizar o Auxílio Brasil e o Auxílio Emergencial, exatamente em função dessas restrições. A mesma coisa pode acontecer caso o governo de Minas adira ao Regime de Recuperação Fiscal tal como está proposto pelo governo federal. Então imaginem bem: o Brasil e Minas Gerais destruídos pela pandemia, pelas mortes, pelas tragédias; os efeitos sociais, os efeitos econômicos.

Com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, o governo não pode iniciar nenhum novo programa de ação continuada. Então, se o governo quiser implementar um programa de transferência de renda de cidadania estadual, seja ele momentâneo ou permanente, se o governo quiser estabelecer uma estratégia de fortalecimento da rede estadual de educação para equalizar, diminuir as enormes defasagens existentes entre aqueles alunos (– Falha na transmissão do áudio.)

Implementar programa de redução de defasagens (– Falha na transmissão do áudio.)

O presidente – A conexão do deputado André Quintão está oscilando. Depois nós poderemos retornar a palavra ao senhor, deputado.

O deputado André Quintão – Obrigado, presidente, deputado Professor Cleiton. Vou tentar. A conexão está oscilando. Há muita chuva aqui próximo de onde estou remotamente.

Eu falava exatamente sobre as limitações e os prejuízos que a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal poderão trazer em Minas Gerais. Então, primeiro é o congelamento dos investimentos em políticas públicas por nove anos. Se o Estado quiser apresentar um programa novo de ação continuada de transferência de renda para atingidos por calamidades ou pela pandemia, está proibido; se o Estado quiser apresentar um amplo programa de reforço escolar para reduzir as defasagens entre aqueles jovens mais pobres que não tiveram o acesso adequado ao ensino remoto com aqueles que tiveram, ele não vai poder reforçar a contratação de pessoal, não vai poder iniciar um programa novo; se o Estado quiser lançar um programa novo de revitalização e recuperação das nossas estradas... O Doutor Jean Freire tem feito um imenso trabalho e denunciado as condições das estradas do Jequitinhonha. Nós poderíamos falar não só do Jequitinhonha mas também do Mucuri, como ele diz, do Norte de Minas, das regiões que mais precisam de infraestrutura, ou seja, há um impedimento, uma interdição de ampliação de investimentos em políticas públicas caso o governo faça essa adesão.

Além disso, essa adesão ao Regime de Recuperação Fiscal induz à privatização das nossas empresas públicas. O Professor Cleiton tem feito um belíssimo trabalho na CPI da Cemig e sabe a importância, por exemplo, que uma Cemig tem para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais e para o bem-estar das pessoas. Hoje mesmo, lendo a longa entrevista do presidente da Cemig, ele admite a importância da empresa para oferecer as tarifas sociais para quase um milhão de pessoas, famílias beneficiadas; a importância que pode ter para o produtor rural, com a transição do monofásico, do trifásico; que podemos ter com incentivo à energia limpa e sustentável, como a energia solar. Então, as empresas públicas cumprem um papel de fomento ao desenvolvimento e também de proteção às pessoas mais humildes naquelas áreas em que elas prestam os seus serviços. Quanto à Codemig, de que o governo bate tanto na tecla da privatização, o governo já tem a autorização para vender, alienar até 49% das ações e assim não faz.

Então, não é neste momento... Imaginem! É o último ano do governo federal, o último ano do governo estadual. Podem, sim, serem reeleitos; estão dentro dessa possibilidade. Mas necessariamente, não. Nós teremos, nesses nove anos, mais dois governos. Será que é justo, no último ano de governo, você impor condições de governabilidade para dois próximos governos? Quaisquer exceções de investimentos deverão ser decididas por quem? Pela Assembleia? Não. Pelo governador? Não. Por um comitê gestor, um conselho de supervisão, um técnico do Tesouro Nacional, um técnico do Tribunal de Contas da União e um técnico da Secretaria de Estado de Fazenda. É lógico que os entes federais vão fazer de tudo para que Minas não gaste nenhum centavo e o Estado funcione não para atender o cidadão, mas para pagar uma dívida com a União, que, inclusive, é questionável. E, ao mesmo tempo, a União teve uma dívida de R\$135.000.000.000,00 com o Estado de Minas Gerais – perdas da Lei Kandir –, que, numa negociação onde o nosso governador foi muito fraco, do ponto de vista político, para exigir melhores compensações, vai levar R\$6.000.000.000,00, R\$7.000.000.000,00, ao longo aí de vários anos, ao invés dos R\$135.000.000.000,00.

Então nós não temos condições, neste momento, de aprovar um Regime de Recuperação Fiscal em que a gente sequer sabe o plano do Estado. Aí é uma outra questão importante que a população tem que saber. Essas são diretrizes genéricas. Como será a aplicação dessa diretriz ou dessas diretrizes em Minas Gerais? O Estado tem que apresentar um plano de recuperação fiscal. Esse plano não é apresentado, sequer o saldo de contas do Estado é apresentado. E para completar, o governo do Estado, ao invés de estreitar o diálogo político com a Assembleia, de buscar dirimir essas dúvidas, de buscar construir outras alternativas, ele busca judicializar o rito de funcionamento da Assembleia. Quer determinar a forma de a Assembleia trabalhar através de uma ação no Supremo Tribunal Federal. Onde já se viu isso? O governo quer, na prática, que a Assembleia não vote nenhum projeto relacionado à pandemia e aos seus efeitos para a população, através do chamado rito Covid, porque os demais projetos já estão travados a partir do momento em que o governo impôs o regime de urgência. Diga-se de passagem, esse regime de urgência impede a votação de projetos importantes inclusive do próprio governo. Mencionei esses dias: a desvinculação do Detran da Polícia Civil, a possibilidade de um fortalecimento da Funed. Alguns projetos inclusive que têm algumas ressalvas da oposição, mas que poderiam estar em Plenário, sendo discutidos. Ou projetos de recomposição salarial de servidores dos vários Poderes; projetos de parlamentares, como um projeto assinado pelo Bloco Democracia e Luta, apresentado por mim, pela Beatriz Cerqueira e pela Andréia de Jesus, que estabelece uma renda de cidadania para pessoas em extrema pobreza, afetadas pela pandemia, e também afetadas por calamidades e tragédias. Assim como há projetos de vários parlamentares.

Então esse regime de urgência já tranca a pauta da Assembleia. Agora, além disso, o governo quer impedir a votação de projetos relacionados ao rito Covid. Então o governador está trocando... Vejam bem a seriedade dessa ação. Não vou falar nem da fragilidade jurídica dela, que desprezou o critério da subsidiariedade, porque ele não entrou com uma ação primeiro no Tribunal de Justiça, como fez na época do congelamento do IPVA. Não vou entrar em questão jurídica, eu vou entrar na questão de interesse público. Se o governo de Minas precisar de alguma lei para beneficiar pessoas em relação à pandemia, o governador quer impedir a Assembleia de votar. Olhem que contradição. Antes desse regime de urgência, quando havia vetos na pauta, que trancavam a pauta, nós aprovamos mais de 70 projetos, todos sancionados pelo governador, vários do governo de Minas, importantes para que Minas Gerais pudesse enfrentar a pandemia. E nós estamos ainda no meio da pandemia, e os efeitos da pandemia ainda são muito eloquentes, presentes na vida das pessoas, principalmente das pessoas mais pobres.

Então o governo quer ganhar, no tapetão – no tapetão –, o direito de impedir a Assembleia de defender o povo mineiro da pandemia. Vamos falar o português claro. O governo está trocando a pressa em ficar ajoelhado, agachado, diante do governo federal – esse desejo, ele quer fazer isso – pelo não atendimento das demandas por vir ou que estão presentes, relacionadas à pandemia. Porque é isto que a ação do governo quer: impedir o rito Covid, impedir que a Assembleia vote projetos relacionados à pandemia. Uma espécie de pressão para que a Assembleia aprove a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Esse não é o caminho, vou repetir aqui.

Quando tramitou a reforma da Previdência, que tinha prazo, mesmo sendo contra, nós estabelecemos um cronograma de debates, ainda que de maneira remota, porque estava no auge da pandemia, e sem vacina. Então nós fizemos seminário, tivemos dezenas de sugestões e entabulamos um processo de negociação política. A reforma saiu da Assembleia melhor que entrou, ainda que com o nosso voto contrário. Agora, neste momento, o governo não quer o diálogo. O governo quer ganhar a parada no tapetão. Acho que esse não é o caminho. Ainda há tempo de o governo retirar a urgência, começar tudo de novo. Errar é humano, agora insistir no erro, a meu ver, fere o interesse público.

Então essas são as minhas palavras, Professor Cleiton. Grande abraço. Obrigado pela atenção.

O presidente – Grande abraço, deputado André Quintão. Obrigado. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente; caros colegas deputados e deputadas; servidores desta Casa, a quem tanto devemos pelo auxílio aos nossos trabalhos, inclusive nos possibilitando que esta reunião aconteça agora, neste momento; todo o povo mineiro, hoje, estou falando diretamente da nossa querida Itaobim, Vale do Jequitinhonha.

Sr. Presidente, gostaria também de registrar o nosso pesar, a tristeza com a qual todos nós nos encontramos, nós, do Partido dos Trabalhadores, o povo mineiro. Por onde o companheiro Tilden Santiago passou, ele deixou história, deixou legado. Eu o conheci no Movimento Fé e Política ainda na minha adolescência e me lembro de que, naquela época, eu e um grupo de jovens militamos na causa do Tilden Santiago. Foi um nome que defendemos, na época, eu e um grupo de jovens, para deputado federal, e ele foi vitorioso. Tilden deixou história. Quero deixar o nosso abraço a toda a família, a todos os amigos e amigas, a todos os familiares dele. Tilden Santiago presente.

Questão de Ordem

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, gostaria de registrar e pedir também 1 minuto de silêncio. V. Exa. talvez tenha conhecido o Pe. Expedito, pároco emérito da Paróquia de São Mateus, Mons. Expedito. Ele também é mais uma vítima da Covid. Fez um trabalho belíssimo na Paróquia de São Mateus, no Bairro Anchieta, em Belo Horizonte. Tive a felicidade de conviver alguns belos momentos com ele, no início dos anos de 1990, quando tive a oportunidade de conhecê-lo. Dentre tantos momentos belos em que convivemos, eu me lembro do momento em que ele fez a doação, a paróquia fez a doação de mais de cinco mil livros para um projeto de uma biblioteca itinerante, que desenvolvemos, na época, aqui na região, especificamente na cidade de Itaobim. Então fica o meu pesar, a nossa tristeza pelo falecimento de Mons. Expedito. Deixo um abraço a todos os familiares, amigos, a toda a Paróquia de São Mateus, no Bairro Anchieta e solicito 1 minuto de silêncio.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental, deputado Doutor Jean Freire. Vamos fazer 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O deputado Doutor Jean Freire – Muito obrigado, Sr. Presidente, caros colegas deputados e deputadas.

Como eu disse anteontem, ontem eu continuaria a minha fala sobre as péssimas condições das nossas estradas. E ontem eu disse que continuaria hoje. Há tanto desmazelo, tanto abandono! Eu me inscrevi ontem, hoje e, com certeza, na semana vem toda, trataremos deste assunto, ou seja, o desmazelo, o descuido com o Vale do Jequitinhonha. Êta região lembrada em época de eleição! Daqui a pouco começam os aviões vindo para cá e para lá, helicópteros sobrevoando. Está chegando a hora de ter a ponte aérea no Vale, onde faltam estradas, infraestrutura, pontes. Só em época de eleição é que há essa ponte aérea. Há gente vindo e gente voltando no mesmo dia. Eu já ouvi relato até de autoridade que não conseguiu descer e, de cima do helicóptero mesmo, ficou dando tchauzinho para o povo e picou a mula.

Caros colegas deputados e deputadas, alguns conhecem as estradas porque andam de carro, mas a maioria anda só de avião e não sabe da real situação das estradas da nossa região. Reforço – falei anteontem, falei ontem e vou repetir hoje – que há um projeto de lei de nossa autoria para que as autoridades: governador, secretários, quando tiverem que vir às regiões, a não ser que seja em caso de emergência, de urgência, que venham por estrada, que venham de carro para passar o que o povo passa. Qualquer um, qualquer um que vê as imagens do povo que precisa da MG-211, entre em Setubinha e Capelinha – hoje eu vou tratar dessa –, qualquer um que vê as condições... Em época que não tem chuva é buracada e poeira. E o nosso povo sofrendo! Em época de chuva, é um lamaçal só. A cada dia, chega-nos imagens, e também eu passo por lá. Passei há aproximadamente a um mês atrás. É uma vergonha!

Eu quero aqui parabenizar os moradores da proximidade da estrada. Mando um abraço aqui para o Valdivino, a Graciana, a Ana Moreira, o Fábio, o Zinho, para todos os caminhoneiros que passam por ali, para os moradores ali de perto. Parabéns pela luta! Parabéns pela resistência! Parabéns pela solidariedade que eu já vi, já presenciei e, no dia a dia, vocês mandam imagens para cá. Cada um tem as suas ferramentas, as enxadas já para ajudar. Já ficam à espera de qual é o próximo carro que vai atolar por ali. É vergonhoso! É vergonhoso! Até quando ocorrerá isso? E se fizermos um comparativo com outras regiões mineiras, com o Sul de Minas, com as proximidades de Araxá, nós não vamos encontrar isso. Nós não vamos encontrar esse descaso. V. Exa., que está presidindo, sabe que as estradas estão ruins em toda Minas Gerais. Mas quanto mais se aproximam do governo, dos Poderes, as estradas vão melhorando. Quanto mais no interior, principalmente na região em que estou neste momento, de onde falo: Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri, Norte de Minas.

Nós fizemos uma audiência pública há aproximadamente três anos para tratar do assunto da MG-211 e há nova audiência solicitada. Já fomos ao DRE, mas você vai e falta o projeto, há um projeto que está encaminhando... Parece que a ideia é passar para o povo que realmente o poder público, as coisas públicas não funcionam. Parece que tem alguém muito interessado cada dia mais nisso para desmerecer a coisa pública. Ora, o público é de todos nós e tem que funcionar. Porque, na hora de pagar o IPVA, na hora de pagar o imposto, as pessoas pagam e, se não pagam, o carro é recolhido, param na blitz. É um absurdo! Olhe, são tão absurdas as nossas estradas que eu lhes garanto que amanhã alguém vai me perguntar: “Oh, doutor, por que o senhor não falou da estrada que vai de Pedra Azul a Almenara?”; “Oh, doutor, por que o senhor não falou da estrada de Araçuaí a Novo Cruzeiro?”; “Oh, doutor, por que o senhor não falou de Virgem da Lapa?” – da qual eu falei anteontem; “Por que o senhor não falou da de Araçuaí até Itaobim?” – mas eu falei ontem; “Por que o senhor não falou da de Almenara a Jequitinhonha?” Eu vou falar na próxima vez. Ou seja, o povo do Vale do Jequitinhonha é guerreiro, é resiliente. O povo do Vale de Jequitinhonha não merece ser lembrado só de quatro em quatro anos igual Copa do Mundo. Só de quatro em quatro anos que aparecem aqui os salvadores da pátria. Agora está na hora de começarem a aparecer – não é? – os falsos discursos, os falsos salvadores da pátria.

Então hoje vai o meu abraço, a minha solidariedade, mas não só na fala. A minha luta é de quem vive aqui, de quem vive as dores do que é viver aqui também, de quem passa pela MG-211, de quem vê os produtos chegarem mais caros aos supermercados em Capelinha, em Setubinha, em Minas Novas, em Novo Cruzeiro. Como é difícil e quase sem brilho a vida do povo que mora aqui, mas é um povo que resiste, é um povo que resiste.

Por que eu pensei nesse projeto de lei? E eu sei que não é fácil ele ser aprovado. O governador e os secretários priorizaram andar de carro aqui e em outras regiões, e não de avião. Porque talvez assim, deputado André, sentindo um pouquinho na pele o que o povo daqui sente todos os dias, desde o nascer do sol, na madrugada, para levar as gestantes até os hospitais, para levar os pacientes renais crônicos para fazerem hemodiálise... Há poucos dias, conversando com uma pessoa, me dizia: “Doutor, não dói só o corpo. Dói a alma. Três vezes por semana pegar estrada, ter que passar por esses buracos dói a alma”.

E aí, quando eu vejo como vi ontem o deputado André questionando – parece que ele vai fazer o mesmo questionamento hoje – sobre o governador recorrer ao Supremo para que a Assembleia vote o Regime de Recuperação Fiscal, eu fico pensando: já imaginou se cada morador daqui e cada moradora recorrerem para que o Estado cumpra o seu papel de manter as estradas, de maneira

que o povo tenha o mínimo direito de ir e vir? Acho que nós podíamos pensar nisso também. Nós podíamos também entrar e pedir ao Supremo, pedir ao Poder Judiciário que seja dado esse direito ao povo: um deles, o direito de ir e vir.

Então, fica a minha solidariedade e a minha luta, companheiros, pela MG-211 e tantas outras estradas deste nosso Vale. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Doutor Jean Freire.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 10.305 e 10.322/2022, da Comissão de Meio Ambiente. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Desenvolvimento Econômico – aprovação, na 1ª Reunião Extraordinária, em 2/2/2022, dos Requerimentos nºs 9.724/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 9.815 e 9.816/2021, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, 10.005/2021, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, 10.090/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 10.161/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes (Ciente. Publique-se.).

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento nº 8.691/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre os processos de promoção pendentes no órgão desde janeiro de 2019 até a presente data, especificando-se o cargo, o semestre/ano do processo e o critério para promoção a que faz jus e ainda a razão para as pendências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Leninha (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 8.696/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os documentos encaminhados ao deputado Sargento Rodrigues por agentes socioeducativos lotados em unidades em que foi implantado o modelo de cogestão, especialmente quanto ao objetivo e ao alcance dos termos de cessão e expediente encaminhados aos respectivos gestores. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Braulio Braz (PTB)

Doutor Jean Freire (PT)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Leninha (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 16 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 8.696/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 9.042/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda, à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a existência ou não de planejamento para o pagamento das férias-prêmio aos servidores civis e militares do Estado que irão se aposentar até o final do ano de 2022, quando se encerra o mandato do atual governador, mas que ainda não estão incluídos no cronograma de

pagamentos divulgado na data de 16/8/2021. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Braulio Braz (PTB)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Leninha (PT)

Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 20 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 9.045/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda, à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o planejamento com o cronograma para o pagamento das dívidas com os servidores da Polícia Civil referente a férias-prêmio, ajuda de custo e diárias, desde o ano de 2015, que atualmente, somente no caso das férias-prêmio, soma valor de R\$ 146.475.874,67, conforme informações trazidas pelo subsecretário de Articulação Institucional da secretaria de Estado de Governo na audiência pública da Comissão de Segurança Pública do dia 17/8/2021. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)
Braulio Braz (PTB)
Doutor Jean Freire (PT)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 19 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 9.945/2021, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre a gestão e a prática do uso múltiplo das águas e a segurança da Barragem do Rio Mosquito, no Município de Serranópolis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)
André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Braulio Braz (PTB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Hely Tarquínio (PV)
Inácio Franco (PV)
Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 21 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 9.948/2021, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a gestão e a prática do uso múltiplo das águas e a segurança da Barragem do Rio Mosquito, no Município de Serranópolis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Braulio Braz (PTB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 21 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.029/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações para que seja apresentada a situação da política estadual de educação indígena ao longo de 2021, tendo em vista as demandas apresentadas pelos representantes do setor, no que se refere a: valor total de investimentos realizados na política de educação indígena, compreendendo todas as suas dimensões ao longo de 2021; funcionamento da comissão estadual da educação escolar indígena, especificando-se quantas vezes se reuniu, quais os encaminhamentos dados, as pautas, etc.; quantas e quais escolas estaduais indígenas se tornaram autônomas, funcionando como órgãos estaduais autônomos, independentes das escolas-sede – não indígenas; e, em relação aos três pontos anteriores, no planejamento de 2021, qual o volume total de investimentos previstos para a educação escolar indígena em todas as suas dimensões, o cronograma e o calendário previamente estabelecidos para a comissão estadual de educação escolar indígena e a perspectiva para avançar em relação à autonomização das escolas indígenas quanto às escolas-sede – não indígenas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Braulio Braz (PTB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 20 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 10.029/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 10.030/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas no cronograma de implementação da educação integral nas escolas estaduais quilombolas no Estado, visando a proporcionar o desenvolvimento completo dos alunos nos aspectos físico, intelectual, social e cultural. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Braulio Braz (PTB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Léo Portela (PL)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 20 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 10.030/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 10.031/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas em cronograma detalhado da abertura de edital para contratação de professores quilombolas para a região Norte de Minas Gerais, em que constem as respectivas datas e a quantidade de vagas disponibilizadas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Braulio Braz (PTB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Inácio Franco (PV)

Leninha (PT)

Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 18 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 10.031/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 10.032/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a previsão de construção de escola estadual nos Bairros Vereda e Liberdade, ambos em Ribeirão das Neves, bem como se há algum projeto em andamento para construção dessas escolas e, em caso positivo, sobre o seu estágio. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Braulio Braz (PTB)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gláycion Franco (PV)

Hely Tarquínio (PV)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 18 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 8, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 8/2/2022.). Levanta-se a reunião.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 3/2/2022, a seguinte comunicação:

Do deputado João Vítor Xavier em que notifica o falecimento de Tilden José Santiago, jornalista, ex-presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, ex-embaixador, ex-deputado federal, ex-secretário estadual e membro do Diretório Estadual do Cidadania, ocorrido em 2/2/2022. (– Ciente. Oficie-se.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 1º/2/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 7/2/2022, Daniela Pessoa Inácio de Lima Ribeiro, padrão VL-10, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Roberto Andrade;

nomeando Graziela Gomes Teixeira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Roberto Andrade.

TERMO DE CONTRATO Nº 145/2021**Número no Siad: 9317799/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Berkana Tecnologia em Segurança Ltda. Objeto: fornecimento e garantia de equipamento correlacionador omni-espectral de frequências, utilizado em varreduras ambientais eletrônicas. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2020 e Ata de Registro de Preços nº 51/2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-4.4.90 (10.1).

TERMO DE CONTRATO Nº 162/2021**Número no Siad: 9318939/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: L3 Software Ltda. Objeto: aquisição de sistema de monitoramento do tipo *site survey*. Vigência: seis meses contados a partir da data de assinatura, sem prejuízo da garantia. Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.4.4.90(10.1) / 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

TERMO DE CONTRATO Nº 6/2022**Número no Siad: 9319138/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: União Comércio e Prestação de Serviços Eireli – ME. Objeto: locação de 2 (duas) máquinas automáticas de café e outras bebidas quentes, com fornecimento de insumos, instalação e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, inclusive, prorrogável na forma da lei, observado o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Licitação: Pregão Eletrônico 074/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90.10.1.

TERMO DE CONTRATO Nº 8/2022**Número no Siad: 9319189/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Itacolomi Comunicação Ltda. Objeto: serviço de conexão de dados para acesso à Internet. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, inclusive. Licitação: Pregão Eletrônico nº 77/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90(10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 110/2021**Número no Siad: 9223930-3/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Claro NXT Telecomunicações S.A. Objeto: captação, instalação e distribuição de 300 pontos de sinais de TV, bem como empréstimo, em regime de comodato, de decodificadores digitais e controles remotos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos. Objeto do aditamento: quarta prorrogação contratual, com reajuste de preços e alteração subjetiva do contrato. Vigência: 12 meses contados a partir de 2/3/2022. Dotação orçamentária: 1011-01.031.729.4239.0001.3.3.90(10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 114/2021**Número no Siad: 9223918-3/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Floripa Tecnologia Indústria e Comércio LTDA. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica permanente, compreendendo serviços de suporte técnico remoto e de manutenção de caráter corretivo, em Sistema Integrado de Edição/Exibição/Ingest e arquivamento de conteúdos de áudio e vídeo produzidos pela TV ALMG. Objeto do aditamento: 4ª (quarta) prorrogação, com reajuste. Vigência: 12 (doze) meses, de 3/5/2022 a 2/5/2023. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90(10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 115/2021**Número no Siad: 9223906-4/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Tecnogera – Locação e Transformação de Energia S.A. Objeto: locação de grupos diesel geradores. Objeto do aditamento: prorrogação excepcional por quatro meses ou até o início de vigência do contrato que resultará do Pregão Eletrônico 60/2021. Vigência: de 31/1/2022 até 30/5/2022 ou até o início de vigência do contrato que resultará do Pregão Eletrônico 60/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3390.10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 120/2021**Número no Siad: 9275560-1/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Claro S.A. Objeto: contratação de sociedade empresária para prestar o serviço de transmissão (*uplink*) do sinal digital da TV Assembleia para o satélite geoestacionário ABS-3A com redundância. Objeto do aditamento: 1ª prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: 12 (doze) meses, de 27/4/2022 a 26/4/2023. Dotação orçamentária: 1011-01-031.729.4239.0001-3.3.90-(10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 123/2021**Número no Siad: 9223988-3/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: A&D Motoboys Eireli. Objeto do contrato: contratação de empresa prestadora de serviço de motofrete, com fornecimento de motocicleta, combustível e todos os equipamentos necessários à prestação do serviço. Objeto do aditamento: terceira prorrogação do Contrato nº 16/2019, por um período de doze meses, com reajuste de preço. Vigência: 2/4/2022 a 1º/4/2023. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90(10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 124/2021

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG. Objeto: cessão de policiais militares à ALMG, para prestar apoio às atividades institucionais de competência da Presidência e para atender à garantia de segurança de deputado ameaçado. Objeto do aditamento: inclusão de três militares. Vigência: a partir da assinatura com efeito retroativo a 8 de novembro de 2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.1.90(10.1) e 1011.01.031.729.4239.0001.3390.10.7.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 129/2021**Número no Siad: 9299192-1/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Seprol – Comércio e Consultoria em Informática Ltda. Objeto do contrato: aquisição de *switches*. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do contrato por mais três

meses, de 22/3/2022 a 21/6/2022, inclusive. Vigência: de 22/3/2022 a 21/6/2022, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90.10.1 e 1011.01.031.729.4.239.0001.4.4.90.10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 130/2021

Número no Siad: 9247084-2/2021

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda. Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no equipamento guilhotina, modelo Pollar 115x, fabricação 2010, nº de série 8031348, com remuneração por hora de serviço executado e fornecimento de peças de reposição. Objeto do aditamento: segunda prorrogação, com reajuste de preço, e inserção de cláusulas relativas à proteção de dados pessoais. Vigência: doze meses, de 3/2/2022 até 2/2/2023. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001 3.3.90 (10.1).



ERRATAS

OFÍCIO Nº 877/2022

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/2/2022, na pág. 36, onde se lê:

“DECRETO MUNICIPAL Nº 4.851/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/624/235/1624235.pdf>”, leia-se:

“DECRETO MUNICIPAL Nº 4.851/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/624/324/1624324.pdf>”.

OFÍCIO Nº 878/2022

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/2/2022, na pág. 37, antes do despacho, acrescente-se o seguinte:

“ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.047/2022

– A errata do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/624/325/1624325.pdf>”.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 99/2019

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/2/2022, na pág. 51, no fecho, onde se lê:

“Sala das Comissões, 10 de novembro de 2021”, leia-se:

“Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2022”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/2/2022, na pág. 58, onde se lê:

“Felipe Silva”, leia-se:

“Felipe Silva Ramos Pereira”.